
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano - IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2023, tem como vencimento a data de 30 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2023, para o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de dezembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:98718C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2023. Edição 3482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>